

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3975 DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para ocorrer às despesas com as amortizações de dívida com o SASEMB - Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro -, durante o exercício de 2009.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º serão utilizadas as seguintes dotações:

04	Finanças
04.01.00	Departamento Finanças,
	Contabilidade e Orçamento
4691.00.00-28.843.9002-0007	Amortização da Dívida
.....	R\$ 611.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de agosto de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de agosto de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"